

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – TR-S

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para realizar teste hidrostático de 32 mangueiras de incêndio**, para atender a demanda da Sede da Cohapar, conforme especificações da planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID. DE MEDIDA	QTD.
1	TESTE HIDROSTATICO DE MANGUEIRAS DE INCENDIO.	• TIPO: Combate a Incêndio; • MEDIDA: 15 metros; • COMPOSIÇÃO: Tubo interno de borracha e reforço têxtil externo (tipo tela); • INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Atendimento a norma NBR 12779;	Unid.	32

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

2.1. O prédio sede da COHAPAR conta com diversos equipamentos de prevenção e combate a incêndio seguindo os normativos do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Dentre esses equipamentos, estão as mangueiras de incêndio abrigadas em diversos locais do prédio. Para manter as condições de funcionamento desse item, a NBR 12779:2004 estabelece o prazo de manutenção de 12 (doze) meses para mangueira do “tipo 2”, instaladas em Edifícios Comerciais. A segurança contra incêndios é uma prioridade essencial para qualquer organização, especialmente em locais como a sede da Cohapar, onde a proteção de ativos e a segurança de colaboradores e visitantes são fundamentais. Para garantir a eficácia dos sistemas de combate a incêndios, é necessário realizar manutenções e verificações regulares nos equipamentos.

2.2. Nesse sentido, considerando que a última manutenção ocorreu no exercício de 2023, é necessária a contratação de empresa especializada para inspeção/manutenção do item de segurança. A referida inspeção/manutenção ocorre por meio da execução do teste hidrostático o qual tem por objetivo verificar a integridade estrutural das mangueiras de incêndio, assegurando que elas possam suportar a pressão necessária para o combate efetivo a incêndios. Este teste visa garantir que as mangueiras estejam em conformidade com os padrões de segurança e desempenho, reduzindo o risco de falhas durante uma emergência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMO COMUNS

3.1. O objeto da presente contratação é classificado como comum, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital,

conforme estabelece o inciso XVIII do art. 6º do RILC.

4. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo da realização do serviço é de 5 dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço, em remessa única, no seguinte endereço:

4.1.1. Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei, CEP 82530-195 - Curitiba - PR

4.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação ao contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratado:

5.1.1. Efetuar o serviço com perfeição, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações do serviço.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 14, 20 a 21 e 23 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

5.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do termo de referência, exceto quando houver:

5.1.4.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela COHAPAR;

5.1.4.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da COHAPAR;

5.1.4.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos

limites permitidos pela Lei Federal n.º 13.303, de 2016;

5.2. São obrigações do Contratante:

- 5.2.1. Permitir o serviço no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 5.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
- 5.2.3. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 5.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 5.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;
- 5.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 5.2.7. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à COHAPAR, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 5.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 6.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no

cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1. Os pagamento ficará condicionados à prévia informação, pelo fornecedor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira, preferencialmente à contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

6.3. O prazo estabelecido no item 7.1 ficará suspenso na hipótese prevista nas Condições Gerais do Procedimento.

6.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

6.4. A nota fiscal deve ser emitida em nome da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, CNPJ 76.592.807/0001/22, Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Critério de Seleção do Fornecedor:

7.1.1. O fornecedor será selecionado tendo como critério específico a compatibilidade com o objeto a ser contrato;

7.1.2. Havendo a compatibilidade com o serviço, será convidado a apresentar orçamento no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis;

7.1.3. O fornecedor deverá informar em sua proposta (orçamento) o valor a ser cobrado para o cumprimento do serviço e que cubra todos os seus custos.

7.1.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, será feito o julgamento da proposta mais vantajosa.

7.2. Critério De Julgamento Das Propostas

7.2.1. A proposta mais vantajosa será aquela que contiver o MENOR PREÇO e atenda as especificações contidas no termo de referência;

7.2.2. A contratação ocorrerá pelo menor preço recebido dos fornecedores que atendem as condições de contratação;

7.2.3. O fornecedor melhor colocado no ranking dos preços (do menor para o maior) será convidado a apresentar as suas certidões negativas relativas a:

- a) INSS
- b) FGTS
- c) TST
- d) Fazenda Estadual
- e) Fazenda Municipal (do domicílio da contratada)
- f) Cadin-PR
- g) Declaração de não impedimento

8. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Datado e assinado digitalmente.

Januário Zabla
Agente Administrativo
Divisão de Logística e Administração

ANEXO 01 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, CNPJ/MF sob nº, com sede na Rua nº, fone, na cidade de, Estado, representada por, abaixo assinado, apresenta proposta, pela validade de 60 (sessenta) dias, visando o teste hidrostático de mangueiras de incêndio.

ITEM	QTD.	UN DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	32	Unitário	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRA DE INCENDIO, de 15 metros, atendendo a norma NBR 12779	R\$	R\$

Indicamos a seguir o representante legal da empresa para o caso de assinatura de contrato com a COHAPAR.

Representante Legal:	CPF:
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Telefone:

Curitiba, de de 2024.

Nome:
Cargo:

Documento: **04TermodeReferencia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Januario Zabla (XXX.467.238-XX)** em 06/09/2024 14:44 Local: COHAPAR/DVLA.

Inserido ao protocolo **22.678.245-1** por: **Januario Zabla** em: 06/09/2024 14:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e144810f0db5e652895729a79a54dba6.